



CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DO TENENTE - PR

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

(Autoria: Vereador Rafael de Jesus Ventura)

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
15:48	28	03	2025	2153

[Assinatura]
SECRETARIA

SÚMULA: "Dispõe sobre a redução do uso de papel no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Tenente e dá outras providências."

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a política de redução do uso de papel na Câmara Municipal de Campo do Tenente, visando promover a modernização administrativa, a sustentabilidade ambiental e a eficiência na gestão de documentos e processos legislativos.

Art. 2º – Para a efetivação desta política, a Câmara Municipal adotará as seguintes diretrizes:

I – Priorização do uso de documentos digitais em substituição aos documentos impressos, sempre que possível;

II – Implantação de assinaturas eletrônicas e certificação digital nos processos administrativos e legislativos;

III – Digitalização progressiva dos arquivos e documentos oficiais da Câmara;

IV – Utilização de sistemas eletrônicos para comunicação interna e externa, reduzindo a necessidade de impressões;

Aprovado 1º Discussão: 08 / 04 / 2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprovado 2º Discussão: 15 / 04 / 2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 – Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br



V – Estímulo ao uso de dispositivos eletrônicos para consultas e leituras durante sessões e reuniões;

VI – Impressão frente e verso e reutilização de papel sempre que a impressão for indispensável;

VII – Aquisição de equipamentos eletrônicos para o processo legislativo.

Art. 3º. Medidas de Implementação:

I – A Mesa Diretora será responsável pela regulamentação das medidas previstas nesta Lei e pelo monitoramento da redução do consumo de papel;

II – A Câmara poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados para implantação de tecnologias que favoreçam a digitalização e a sustentabilidade;

III – Os servidores e vereadores receberão capacitação para a utilização dos sistemas digitais adotados;

IV – A economia gerada com a redução do uso de papel será aplicada na melhoria dos serviços legislativos e no aperfeiçoamento da tecnologia da informação.

Art. 4º. A administração da Câmara apresentará relatórios no final de sua gestão sobre a redução do consumo de papel e os impactos ambientais e financeiros gerados.

Art. 5º. Os casos excepcionais em que o uso de papel for imprescindível deverão ser justificados pela área responsável.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Zeferal





Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Vereador Rafael de Jesus Ventura, visa implementar uma política de redução do uso de papel no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Tenente, com o objetivo de promover a modernização administrativa, a sustentabilidade ambiental e a eficiência na gestão de documentos e processos legislativos.





Com a crescente digitalização de processos e documentos, é fundamental que a administração pública se adapte às novas tecnologias, otimizando recursos e diminuindo os impactos ambientais causados pelo uso excessivo de papel. Este projeto visa reduzir os custos operacionais da Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que promove a sustentabilidade, ao adotar práticas mais ecológicas, como a digitalização de documentos e o uso de sistemas eletrônicos para comunicação interna e externa.

Objetivos e Benefícios:

Sustentabilidade Ambiental: A redução do uso de papel é uma medida fundamental para diminuir a quantidade de resíduos gerados pela Câmara Municipal, contribuindo para a preservação ambiental. Além disso, a digitalização de documentos e a implantação de assinaturas eletrônicas diminuem a demanda por recursos naturais, como a madeira, necessária para a produção de papel.

Eficiência Administrativa: A adoção de documentos digitais e sistemas eletrônicos trará maior agilidade nos processos administrativos e legislativos, tornando a tramitação de documentos mais eficiente. A digitalização dos arquivos permitirá o fácil acesso e a organização dos documentos, reduzindo o tempo gasto na busca por informações e aumentando a produtividade dos servidores.

Redução de Custos: A implementação dessa política trará uma significativa economia de recursos financeiros, com a redução dos gastos com papel, impressoras e outros materiais de escritório. A economia gerada poderá ser reinvestida na melhoria dos serviços legislativos e na atualização das tecnologias de informação.

Capacitação e Inovação: O projeto também prevê a capacitação dos servidores e vereadores para a utilização dos sistemas digitais, o que fomentará a inovação dentro da Câmara Municipal, incentivando a modernização contínua da administração pública.

Transparência e Monitoramento: A criação de relatórios anuais sobre a redução do consumo de papel e a disponibilização dessas informações no Portal da Transparência garantem a transparência do processo e permitem o acompanhamento dos impactos financeiros e ambientais da implementação da lei.

Desta forma, apresentamos o presente projeto de lei, e desde já contamos com o voto favorável e aprovação dos nobres colegas vereadores desta casa.





Campo do Tenente, 27 de março de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
VEREADOR



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 - Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br